



**EDITAL N. 123/2012 - GR/UEA  
CHAMADA DE PROPOSTAS PARA EVENTOS  
ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários, abre o presente Edital para o Apoio à Realização de eventos acadêmicos e institucionais de da Universidade do Estado do Amazonas, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2013.

**1. DO OBJETIVO**

Apoiar a realização de eventos acadêmicos e institucionais que promovem a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão visando estreitar a relação com a sociedade.

**2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES**

**2.1 Para o proponente/coordenador do evento:**

- 2.1.1. Ser servidor docente vinculado ao quadro da UEA ou coordenador de curso de oferta especial;
- 2.1.2. Não estar inadimplente ou com pendências em outros editais celebrados com a UEA;
- 2.1.3. Apresentar uma única proposta por proponente, exceto os coordenadores de curso de oferta especial;
- 2.1.4. Apresentar anuência formal da autoridade competente da Unidade proponente do evento.

**2.2. Para o evento**

Os eventos devem ter carga horária mínima de 4 (quatro) horas e duração máxima de 5 (cinco) dias, e devem implicar na apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, científico e tecnológico desenvolvido ou reconhecido pela Universidade. Para este edital são considerados os eventos abaixo descritos:

- 2.2.1. Congressos: Reuniões que visam debater assuntos que interessam a uma determinada categoria profissional;
- 2.2.2. Seminários: Apresentações de grupos de trabalho com temas previamente conhecidos pelos debatedores com a participação ativa dos espectadores após a exposição;
- 2.2.3. Ciclo de debates: Conduzidos por um moderador ou coordenador, com pelo menos dois debatedores que geralmente apresentam pontos de vista divergentes sobre um tema que já é de conhecimento público. Aberto ao público ou transmitido por meio da mídia;
- 2.2.4. Exposições: Exibições públicas de produção, artística, industrial, técnica ou científica;
- 2.2.5. Fóruns: Reuniões conduzidas por um moderador e que tem por objetivo formar opinião pública sobre determinado assunto. Normalmente com duração mínima de um dia;
- 2.2.6. Simpósios: Reuniões com a participação de especialistas de grande renome, onde os expositores debatem juntamente com o público assistente;
- 2.2.7. Jornadas: São congressos em miniaturas que reúnem grupos de uma determinada região;
- 2.2.8. Semanas: Reuniões de pessoas pertencentes a uma categoria profissional, com o objetivo de discutir temas relacionados com a classe;
- 2.2.9. Mostras: Possui como objetivo a divulgação e informação de produto e/ou serviço com a característica de ser itinerante;



2.2.10. Workshop: Exposição de produtos por um especialista que estimula o participante a transformar a teoria em prática;

2.2.11. Palestras: Caracterizam-se pela apresentação de um tema pré-determinado a um grupo pequeno, que já possui ações sobre o assunto.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Será alocado para o cumprimento deste Edital o valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em duas chamadas de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais);

3.2. Cada proposta poderá solicitar até R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em itens financiáveis;

3.3. Caso o evento tenha recebido apoio de agência de fomento Estadual ou Federal, o valor financiado será de até R\$ 7.000,00, à título de contrapartida;

3.4. A compra do material aprovado em cada projeto ficará a cargo da UEA, não havendo a disponibilidade de repasse de nenhuma quantia em espécie ou reembolso por itens comprados, sendo que o orçamento deve ser baseado na tabela de valores de referência presente no Formulário Proposta constante no Anexo I deste edital;

3.5. Se o valor do orçamento for superior ao permitido neste edital a PROEX irá proceder aos devidos ajustes, que não mais poderão ser alterados;

3.6. Após aprovação do projeto, não será admitida a adição, alteração ou substituição dos itens solicitados;

3.7. De acordo com as possibilidades orçamentárias da UEA, a Reitoria poderá incorporar novos recursos ao presente edital.

### 4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

#### 4.1. Dos itens financiáveis

Somente poderão ser financiados os seguintes itens:

4.1.1. Passagem aérea e/ou terrestre e/ou fluvial para os palestrantes, sendo estabelecido o limite de 1 (uma) passagem (ida e volta) por evento;

4.1.2. Diárias para palestrante convidado nos termos do Decreto Estadual de n.º 26.935/2006;

4.1.3. Material gráfico para divulgação do evento, conforme quantidade estabelecida no Anexo 1;

4.1.4. Certificados, crachás, camisas e pastas para os participantes, conforme padrão da UEA;

#### 4.2. Dos itens não financiáveis

4.2.1. Ornamentação, coquetel, jantares, *coffee break*, *shows* e manifestações artísticas de qualquer natureza;

4.2.2. Obras civis, instalações, mobiliários e despesas, tais como contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares;

4.2.3. Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas federal, estadual e municipal;

4.2.4. Pagamento de material permanente;

4.2.5. Materiais de consumo não previstos no Anexo I ou combustível.

#### 4.3. Da compra de passagem e pagamento de diárias

4.3.1. Os coordenadores dos projetos aprovados deverão apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do evento, sob pena do cancelamento da compra de passagem requerida assim como das respectivas diárias, os documentos abaixo listados:

a) Formulário de solicitação de passagem (Anexo II);

b) Cópia legível do RG e CPF do palestrante convidado;

c) Cópia legível do cartão bancário do palestrante convidado;



- d) Cópia do Comprovante de residência do palestrante convidado;  
 e) Justificativa da relevância do convite do palestrante;  
 f) Programação do evento, com indicação dos dias de contribuição do palestrante convidado;

4.3.2. É vedada a alteração das datas de passagens após a compra.

#### 4.4. Do material gráfico

4.4.1 Para os eventos aprovados neste edital, o material gráfico para divulgação deverá ser enviado em mídia digital com arquivo em programa de edição e as fotos em resolução mínima de 300dpi, até 30 dias antes do evento;

4.4.2 Todo material gráfico será avaliado pela assessoria de imprensa da UEA para verificar as normas visuais e logotipos;

4.4.3 A PROEX/UEA não se responsabiliza por possíveis erros ortográficos no material gráfico.

#### 5. DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. A inscrição da proposta deve ser realizada por meio do preenchimento do Formulário proposta (ANEXO I) que deve ser enviado para e-mail: [cextproex@uea.edu.br](mailto:cextproex@uea.edu.br) nos períodos de envio estabelecido para cada proposta;

ATIVIDADES	DATAS	
	Chamada I	Chamada II
Períodos dos eventos	15/4 a 31/8/2013	1/9 a 31/12/2013
Envio da proposta (ANEXO I), via e-mail: <a href="mailto:cextproex@uea.edu.br">cextproex@uea.edu.br</a>	4/2 a 1/3/2013	1/7 a 26/7/2013
Análise das propostas submetidas.	4/3 a 15/3/2013	29/7 a 9/8/2013
Divulgação dos resultados	18/3/2013	12/8/2013

5.2. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

#### 6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas recebidas serão submetidas à apreciação do Comitê de avaliação a ser constituído em ato próprio pelo Magnífico Reitor da UEA, composto de no mínimo um professor de cada unidade da capital e um professor dos Centros do interior;

6.2. Cada proposta será avaliada por no mínimo três professores;

6.3. A análise das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Evento realizado no interior	0,0, ou 2,0
Periodicidade do evento (um ponto por ano realizado até o limite de quatro)	1,0 – 4,0
Evento de caráter multidisciplinar (envolvendo mais de um curso)	0,0 ou 2,0
No caso de evento com periodicidade, número de participantes no evento anterior, comprovado pela emissão de certificados (1 ponto para cada 100 participantes)	0,0 – 4,0
Carga horária do evento (um ponto por cada quatro horas até o limite de quatro)	1,0 – 4,0
Adequação orçamentária frente aos objetivos, atividades e metas propostos	0,0; 0,5 ou 1,0



Clareza da justificativa	0,0; 0,5 ou 1,0
Clareza dos objetivos	0,0; 0,5 ou 1,0
Clareza e detalhe da programação	0,0; 1,0 ou 2,0
<b>TOTAL</b>	<b>21,0</b>

6.4. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação no item 7, permanecendo o empate, será considerada a maior pontuação no item 2.

#### **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

7.1. A relação dos projetos aprovados será publicada no site da UEA, em conformidade com o calendário de cada chamada;

7.2. Depois da divulgação do resultado da seleção dos projetos, a Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar maior detalhamento técnico e/ou financeiro da proposta encaminhada, condicionando a aprovação final às reformulações/readequações recomendadas.

#### **8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1. O proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos, a contar da publicação do resultado, para contestar o resultado da análise dos projetos.

8.2. O recurso administrativo deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários, e deverá expor os fundamentos do pedido, podendo anexar os documentos que julgar conveniente;

8.3. Os recursos protocolados posterior ao período definido por este edital, não serão considerados.

#### **9. DO COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES DO COORDENADOR DO EVENTO**

9.1. Enviar à PROEX informações e materiais referentes ao evento, 30 (trinta) dias antes do seu início;

9.2. Solicitar à PROEX, com até 30 (trinta) dias de antecedência a realização do evento, autorização acompanhada de justificativa para quaisquer modificações;

9.3. Encaminhar o Relatório final de acordo com o formulário padrão da PROEX, em até 15 dias corridos após o término do evento (Anexo III);

9.4. Não utilizar os benefícios para outros fins que não os aprovados;

9.5. Não alterar a data original do evento para data posterior à vigência do edital;

9.6. Colaborar com PROEX em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado;

9.7. Fazer referência obrigatória ao apoio da UEA, utilizando a identidade visual da instituição, em todas as formas de divulgação e nas publicações decorrentes do evento. O não cumprimento dessa exigência autorizará a UEA a cancelar unilateralmente os benefícios concedidos;

9.8. O não cumprimento dos compromissos e obrigações estabelecidos neste Edital implicará na impossibilidade do coordenador pleitear qualquer auxílio da UEA, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis;

9.9. Assumir a co-responsabilidade pelo cumprimento deste Edital.

#### **10. DA AVALIAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE CERTIFICADOS**

10.1. Cabe a PROEX supervisionar, apoiar e avaliar a execução dos eventos;

10.2. Cabe ao coordenador a responsabilidade pela solicitação dos certificados, de acordo com a norma vigente;

10.3. Os certificados de palestrantes deverão ser solicitados com no mínimo 15 dias de antecedência;



FLS.:	131
VISTO:	

10.4. Somente serão emitidos certificados para participantes com carga horária superior ou igual a 4 (quatro) horas.

#### 11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da PROEX, por motivos de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.

#### 12. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter administrativo e legal.

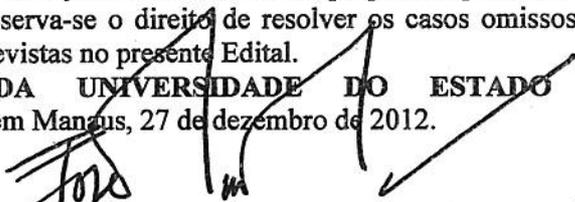
#### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O preenchimento preciso e cuidadoso do Formulário Proposta do presente edital é condição fundamental para orientar os processos de análise e recomendação do projeto;

13.2. A PROEX não se responsabiliza por qualquer dano físico ou psicológico causado aos participantes dos eventos durante a organização e a execução das atividades das propostas apoiadas;

13.3. A UEA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de dezembro de 2012.

  
JOSÉ ALDEMIR DE OLIVEIRA

Reitor da universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL N. 123/2012 - GR/UEA**  
**Chamada de propostas para Eventos Acadêmicos e Institucionais.**

**ANEXO I – FORMULÁRIO PROPOSTA**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO**

1. Nome do Evento:
2. Tipo de Evento: <input type="checkbox"/> Congresso <input type="checkbox"/> Exposições <input type="checkbox"/> Jornadas <input type="checkbox"/> Workshop <input type="checkbox"/> Seminário <input type="checkbox"/> Fóruns <input type="checkbox"/> Semanas <input type="checkbox"/> Palestra <input type="checkbox"/> Ciclo de debates <input type="checkbox"/> Simpósio <input type="checkbox"/> Mostras <input type="checkbox"/> Outros: _____
3. Data/período da realização:
4. Local de realização:

**II. ÁREAS TEMÁTICAS**

<input type="checkbox"/> Comunicação	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente
<input type="checkbox"/> Cultura	<input type="checkbox"/> Saúde
<input type="checkbox"/> Direitos Humanos e Justiça	<input type="checkbox"/> Tecnologia e Produção
<input type="checkbox"/> Educação	<input type="checkbox"/> Trabalho

**III- PROPONENTE**

Unidade:
Coordenação(ões) Acadêmica(s) do evento:
Nome do coordenador:
Função: ( ) Docente
Titulação: ( )Especialista ( )Mestrado ( )Doutorado
E-mail:
Telefone (celular/fixo):

**IV- EQUIPE**

Nome	Unidade ou Instituição de origem (se colaborador)	Categoria Docente, Estudante, Técnico, Colaborador externo, Outros...	Função no evento	Carga horária

**V- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O EVENTO**

1. Justificativa:
2. Objetivo:
3. Público Alvo:
4. Número de participantes previstos:
5. Carga horária total do evento:
6. Divulgação – Período e formas de divulgação:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL N. 123/2012 - GR/UEA - Chamada de propostas para Eventos Acadêmicos e Institucionais.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	
NOME DO FAVORECIDO	
DATA DE NASCIMENTO	
EVENTO	
ÓRGÃO/ INSTITUIÇÃO	
CARGO/FUNÇÃO	
MATRÍCULA (Sendo servidor da UEA)	
TITULAÇÃO	
CPF	
RG	
TRECHO	
IDA (Preferência)	
VOLTA (Preferência)	
QUANTIDADE DE DIÁRIAS	
E-MAIL	
TELEFONE	
DADOS BANCÁRIOS	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL N. 123/2012 - GR/UEA**  
**Chamada de propostas para Eventos Acadêmicos e Institucionais.**

**ANEXO III - RELATÓRIO FINAL**

<b>TÍTULO DO EVENTO:</b>
<b>COORDENADOR:</b>
<b>UNIDADE PROPONENTE:</b>
<b>DATA DO EVENTO:</b>
<b>LOCAL:</b>
<b>OBJETIVO:</b>
<b>PÚBLICO ALVO:</b>
<b>NÚMERO DE PARTICIPANTES:</b>
<b>PROGRAMAÇÃO:</b>
<b>SUGESTÕES:</b>
<b>DATA E ASSINATURA:</b>

OBS: Anexar documentos que comprovem participação no evento, quando aplicável, e cópia do material publicado ou divulgado por meio que faça referência à UEA.